

18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **I. F. DE O. Z.; e B. B. Z.**, bem como de eventuais terceiros interessados. A **Dra. Gisele Valle Monteiro da Rocha**, MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **A. S. A.** em face de **I. F. DE O. Z. e outra - Processo nº 1069907-80.2016.8.26.0100 - Controle nº 1357/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 08/04/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/04/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que

ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo, caso a intimação pessoal dos executados e demais terceiros interessados não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: FAZENDA PALMEIRAS COMPOSTA PELAS MATRÍCULA A SEGUIR: MATRÍCULA Nº 34.605 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS/SP - IMÓVEL:** Uma propriedade rural, situada neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, no Núcleo Araruna, destacada de um todo maior, designada Gleba A-1, com área de 41,38156 hectares, ou 17,0998 alqueires, ou sejam, 413.815,65 metros quadrados, contendo duas casas de morada, barracão de depósito de açúcar, caldeiras, chaminé, casa de força-motriz, depósito de ingredientes, oficina, prédios diversos de bomba d'água, prédio-destilaria, prédio da moenda, prédio da fabricação de açúcar, prédio do depósito de açúcar, prédio do almoxarifado, tanque de restilo, barragens-paredão (parte), parte da ponte do aterro (barragem), prédio de fermentação, cinco casas residenciais, que formam a colônia administrativa, em frente à usina, instalações e equipamentos constantes de parte das barragens, parte do tanque de retorno, tanque de restilo e um chaminé e outras benfeitorias e culturas, com as medidas e confrontações seguintes:- tem início esta descrição no ponto MP, localizado na lateral direita da Estrada Municipal ARR-010, que liga a cidade de Araras ao Bairro São Bento; daí, segue com esta confrontação, com os seguintes rumos e distâncias:- por uma distância de seiscentos e sete metros e dezessete centímetros (607,17) e rumo de 06° 33' 06" NE, até o ponto 01; daí, segue em curva à direita com raio de 268,00 metros e desenvolvimento de noventa e oito metros e oitenta e três centímetros (98,83), até o ponto 02; daí, segue por uma distância de setenta e oito metros e noventa e quatro centímetros (78,94) e rumo de 27° 40' 53" NE, até o ponto 03, até aqui sempre confrontando com a Estrada Municipal ARR-010; daí, segue acompanhando a lateral direita da Estrada Municipal ARR-336, que liga a Estrada Municipal ARR-010 ao Bairro Elihu Root, segue com os seguintes rumos e distâncias:- segue em curva à direita com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de vinte e três metros e trinta e oito centímetros (23,38), até o ponto 04; daí, segue em curva à esquerda com raio de 27,00 metros e desenvolvimento de vinte e dois metros e quinze centímetros (22,15), até o ponto 05; daí, segue em curva à direita com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de vinte e quatro metros e sessenta e oito centímetros (24,68), até o ponto 06; daí, segue por uma distância de cento e cinquenta e oito metros e trinta e três centímetros (158,33) e rumo de 89° 11' 11" SE, até o ponto 07; daí, segue em curva à direita com raio de 32,00 metros e desenvolvimento de vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40), até o ponto 08; daí, segue por uma distância de cem metros e vinte e quatro centímetros (100,24) e rumo de 48° 22' 10" SE, até o ponto 09; daí, segue por uma distância de oitenta e oito metros e setenta e um centímetros (88,71) e rumo de 49° 22' 05" SE, até o ponto 10; daí, segue por uma distância de cento e sessenta e oito metros e setenta e oito centímetros (168,78) e rumo de 51° 22' 33" SE, até o ponto 11, até aqui confrontando com a referida Estrada Municipal ARR-336, em sua lateral direita, sentido Estrada Municipal ARR-010 ao Bairro Elihu Root; daí, deflete à direita e confrontando com propriedade de Antonio Zuntini, segue por uma distância de duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros (266,52) e rumo de 18° 33' 36" SW, até o ponto 12; daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de noventa e sete metros e quarenta e seis centímetros (97,46) e rumo de 53° 54' 07" SE, até o ponto 12-A, confrontando com propriedade de Antônio Zuntini; daí, deflete à direita e confrontando com área remanescente de propriedade da U.S.J. Açúcar e Álcool S/A, (gleba A), segue por uma distância de duzentos e dez metros e cinquenta e quatro centímetros (210,54) e rumo de 45° 13' 29" SW, até o ponto 12-B; daí, deflete à esquerda e com o mesmo confrontante, segue numa distância de cento e catorze metros e dezenove centímetros (114,19) e rumo de 07° 29' 25" SE, até o ponto 12-C; daí, deflete à direita, e ainda com o mesmo confrontante, segue por uma distância de cento e oitenta e três metros e noventa e dois centímetros (183,92) e rumo de 75° 47' 51" SW, até o ponto 34; daí, segue por uma distância de trezentos e trinta metros e setenta centímetros (330,70) e rumo de 80° 33' 49" NW, até o ponto MP, que é o ponto inicial desta descrição, confrontando com a Estrada Municipal ARR-010, findando-a. **Consta na Av.09 desta matrícula** Protesto Contra

Alienação de Bens, processo nº 1035340-28.20138.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerido por S. A. C. S. DE C. F. S/A, contra I. F. de O. Z. e outros, para ficar constando nas matrículas números 29766, 28642, 28691, 29074, 29647, 29649, 35679, 12600, 40457, 40458, 40459, 40460, 40461, 40462, 40463, 40464, 40465, 40468, 40469, 40466, 40467, 5623, 36007, 36008, 39024, 39025, 5519, 5518, 24355, 34605, 34606, 34607, 34609, 4208, 35154, 42894, 39914, 20835 e 38305, a existência de protesto contra alienação de bens, a fim de conferir inequívoca ciência a terceiros a respeito do aludido protesto. **Consta na Av.18 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1007160-23.2015.8.26.0038, na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por B. DO B. S/A contra A. A. DE B. Z. LTDA. e outro. **Consta na Av.19 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1002877-54.2015.8.26.0038, na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por C. C. contra B. B. Z. e outros. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1010986-05.2014, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Capital/SP, requerida por E. P. S/A contra A. A. Z. S/A e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário I. F. DE O. Z.. **Consta no R.21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, processo nº 01006581-1220148260038, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por B. B. S/A contra B. B. Z. e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34606, 34607 e 34609, sendo nomeados depositários os executados. **Consta no R.22 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, processo nº 11141889220148260100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por B. B. S/A contra I. F. DE O. Z. e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34606, 34607 e 34609, sendo nomeados depositários I. F. DE O. Z. e outra. **Consta no R. 23 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta no R.23 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1044986.18.2020.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por L., T. E B. A. A. contra I. F. DE O. Z. e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34606 e 34607, sendo nomeado depositário I. F. DE O. Z. **Consta no R.24 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1059238-26.2020.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por S. S. DE C. F. S/A contra I. F. DE O. Z. e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34606, 34607 e 34609, sendo nomeados depositários I. F. DE O. Z. **Consta na Avaliação** que no imóvel possui as seguintes benfeitorias: cana de açúcar + sede + construções; Galpões industriais: 6.700,00 m2; Galpões armazéns e depósitos: 2.800,00 m2; Escritório e apoio: 1.000,00 m2; Residências colonos: 3.200,00 m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 6.862.954,37 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos);** **MATRÍCULA Nº 34.606 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS/SP - IMÓVEL:** Uma propriedade rural, situada neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, no Núcleo Araruna, destacada de um todo maior, designada Gleba B-1, com área de 3,9351 hectares, ou 1,6261 alqueires, ou sejam, 39.351,48 metros quadrados, contendo benfeitorias e culturas, com as medidas e confrontações seguintes:- tem início esta descrição no ponto MP, localizado na lateral direita da Estrada Municipal ARR-336, que liga o Bairro Elihu Root à Estrada Municipal ARR-010 e canto da divisa com o Sítio São José, de propriedade de Nadalin Seleguin e outros; daí, segue acompanhando a referida estrada municipal em sua lateral direita, com os seguintes rumos e distâncias:- por uma distância de cem metros e dezessete centímetros (100,17) e rumo de 48º 22' 10" NW, até o ponto 01; daí, segue em curva à esquerda com raio de 40,00 metros e desenvolvimento de vinte e oito metros (28,00), até o ponto 02; por uma distância de cento e cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros (152,25) e rumo de 89º 11' 11" NW, até o ponto 03; daí, segue em curva à direita com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de cinquenta metros e noventa e nove centímetros (50,99), até o ponto 04; daí, confrontando com a Estrada Municipal ARR-010, em sua lateral direita, sentido cidade de Araras ao Bairro São Bento, segue por uma distância de cento e vinte e um metros e oitenta e seis centímetros (121,86) e rumo de 27º 40' 53" NE, até o ponto 04-A; daí, deflete à direita e segue

confrontando com a área remanescente de propriedade da U.S.J. Açúcar e Álcool S/A (gleba B), por uma distância de duzentos e trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros (239,85), e rumo de 82° 59' 25" SE, até o ponto 09-A; daí, deflete à direita e confrontando com o Sítio São José, de propriedade de Nadalin Seleguin e outros, segue por uma distância de cento e noventa e cinco metros e onze centímetros (195,11) e rumo de 05° 57' 36" SW, até o ponto MP, que é o ponto inicial desta descrição, findando-a. **Consta na Av.07, Av.08, Av.10 e Av.14 desta matrícula** Protesto Contra Alienação de Bens, processo nº 1035340-28.20138.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerido por S. A. C. S. DE C. F. S/A, contra I. F. de O. Z. e outros, para ficar constando nas matrículas números 29766, 28642, 28691, 29074, 29647, 29649, 35679, 12600, 40457, 40458, 40459, 40460, 40461, 40462, 40463, 40464, 40465, 40468, 40469, 40466, 40467, 5623, 36007, 36008, 39024, 39025, 5519, 5518, 24355, 34605, 34606, 34607, 34609, 4208, 35154, 42894, 39914, 20835 e 38305, a existência de protesto contra alienação de bens, a fim de conferir inequívoca ciência a terceiros a respeito do aludido protesto. **Consta na Av.17 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1007160-23.2015.8.26.0038, na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por B. DO B. S/A contra A. A. DE B. Z. LTDA. e outro. **Consta na Av.18 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1002877-54.2015.8.26.0038, na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por C. C. contra B. B. Z. e outros. **Consta no R.19 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1010986-05.2014, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Capital/SP, requerida por E. P. S/A contra A. A. Z. S/A e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário I. F. DE O. Z.. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, processo nº 01006581-1220148260038, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por B. B. S/A contra B. B. Z. e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34607 e 34609, sendo nomeados depositários os executados. **Consta no R.21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, processo nº 11141889220148260100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por B. B. S/A contra I. F. DE O. Z. e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34607 e 34609, sendo nomeados depositários I. F. DE O. Z. e outra. **Consta no R. 22 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta no R.23 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1044986.18.2020.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por L., T. E B. A. A. contra I. F. DE O. Z. e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605 e 34607, sendo nomeado depositário I. F. DE O. Z. **Consta no R.24 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1059238-26.2020.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por S. S. DE C. F. S/A contra I. F. DE O. Z. e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34607 e 34609, sendo nomeados depositários I. F. DE O. Z. **Consta na Avaliação** que no imóvel tem plantação de cana de açúcar. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 352.322,21 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).** **MATRÍCULA Nº 34.607 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS/SP - IMÓVEL:** Uma propriedade rural, situada neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, no Núcleo Araruna, destacada de um todo maior, designada Gleba C-1, com área de 2,00 hectares, ou 0,8265 alqueires, ou sejam, 20.000,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes:- tem início esta descrição no ponto MP, localizado na lateral direita da estrada que liga a Estrada Municipal ARR-010 à Via Anhanguera e canto de divisa de propriedade da Companhia Agrícola Fazenda Palmeiras; daí, segue com esta confrontação por uma distância de oitocentos e seis metros e dezessete centímetros (806,17) e rumo de 06° 33' 06" NE, até o ponto 01; daí segue por uma distância de cento e quarenta e sete metros e noventa e sete centímetros (147,97) e rumo de 22° 50' 35" NE, até o ponto 01-A, até aqui confrontando com propriedade da Companhia Agrícola Fazenda Palmeiras; daí, deflete à direita e segue divisando com área remanescente de propriedade da U.S.J. Açúcar e Álcool S/A, por uma distância de setenta e três metros e vinte e dois centímetros

(73,22) e rumo de 62° 19' 29" SE, até o ponto 06-A, localizado na lateral direita da Estrada Municipal ARR-010, sentido Bairro São Bento a cidade de Araras; daí, deflete a direita e segue acompanhando a lateral direita da referida estrada municipal, por uma distância de sessenta e sete metros e setenta e seis centímetros (67,76) e rumo de 27° 40' 53" SW, até o ponto 07; daí, segue por uma distância de noventa e um metros e setenta e nove centímetros (91,79) e rumo de 27° 40' 53" SW, até o ponto 08; daí, segue por uma distância de setenta metros e sessenta e quatro centímetros (70,64) e rumo de 27° 40' 53" SW, até o ponto 09; daí, segue em curva à esquerda com raio de 280,00 metros e desenvolvimento de cento e três metros e vinte e seis centímetros (103,26), até o ponto 10; daí, segue por uma distância de seiscentos e seis metros e cinquenta e sete centímetros (606,57) e rumo de 06° 33' 06" SW, até o ponto 11; daí, deflete à direita e confrontando com a lateral direita da estrada que liga a Estrada Municipal ARR-010 com a Via Anhanguera, segue por distância de oito metros e um centímetro (8,01) e rumo de 80° 33' 59" NW, até o ponto MP, que é o ponto inicial desta descrição, findando-a. **Consta na Av.07, Av.08, Av.10 e Av. 14 desta matrícula** Protesto Contra Alienação de Bens, processo nº 1035340-28.20138.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerido por S. A. C. S. DE C. F. S/A, contra I. F. de O. Z. e outros, para ficar constando nas matrículas números 29766, 28642, 28691, 29074, 29647, 29649, 35679, 12600, 40457, 40458, 40459, 40460, 40461, 40462, 40463, 40464, 40465, 40468, 40469, 40466, 40467, 5623, 36007, 36008, 39024, 39025, 5519, 5518, 24355, 34605, 34606, 34607, 34609, 4208, 35154, 42894, 39914, 20835 e 38305, a existência de protesto contra alienação de bens, a fim de conferir inequívoca ciência a terceiros a respeito do aludido protesto. **Consta na Av.17 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1007160-23.2015.8.26.0038, na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por B. DO B. S/A contra A. A. DE B. Z. LTDA. e outro. **Consta na Av.18 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1002877-54.2015.8.26.0038, na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por C. C. contra B. B. Z. e outros. **Consta no R.19 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1010986-05.2014, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Capital/SP, requerida por E. P. S/A contra A. A. Z. S/A e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário I. F. DE O. Z.. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, processo nº 01006581-1220148260038, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por B. B. S/A contra B. B. Z. e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34606 e 34609, sendo nomeados depositários os executados. **Consta no R.21 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, processo nº 11141889220148260100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por B. B. S/A contra I. F. DE O. Z. e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34606 e 34609, sendo nomeados depositários I. F. DE O. Z. e outra. **Consta no R.22 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta no R.23 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 10336.58.2015, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Araras/SP, requerida por M. R. R. contra I. E. DE O. Z. e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o exequente. **Consta no R.24 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1044986.18.2020.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por L., T. E B. A. A. contra I. F. DE O. Z. e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34606 e 34607, sendo nomeado depositário I. F. DE O. Z. **Consta no R.25 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1059238-26.2020.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por S. S. DE C. F. S/A contra I. F. DE O. Z. e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34606 e 34609, sendo nomeados depositários I. F. DE O. Z. **Consta na Avaliação** que no imóvel tem plantação de cana de açúcar. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 179.075,28 (cento e setenta e nove mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos); e MATRÍCULA Nº 34.609 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS/SP - IMÓVEL:** Uma propriedade rural, situada neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, no Núcleo

Araruna, remanescente da gleba B, com área de 3,0995 hectares, ou 1,2808 alqueires, ou sejam, 30.994,59 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes:- tem início esta descrição no ponto 04-A, localizado na lateral direita da Estrada Municipal ARR-010, sentido cidade de Araras ao Bairro São Bento, divisa com propriedade da Construtora Estrutural Ltda; desse ponto, segue acompanhando a lateral direita da Estrada Municipal ARR-010, por uma distância de quarenta e três metros e vinte e oito centímetros (43,28) e rumo de 27° 40' 53" NE, até o ponto 05, daí, segue em curva à direita com raio de 199,00 metros e desenvolvimento de cento e setenta e um metros e sete centímetros (171,07), até o ponto 06; daí, segue em curva à direita com raio de 330,77 metros e desenvolvimento de quarenta e oito metros e sessenta e seis centímetros (48,66), até o ponto 07; daí, segue em curva à direita com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de vinte e sete metros e quarenta e três centímetros (27,43), até o ponto 08, localizado na lateral direita da Estrada Municipal ARR-010, sentido cidade de Araras ao Bairro São Bento e canto de divisa com o Sítio Palmeiras, de propriedade de João Luiz Borella Filho; daí, segue em curva à esquerda com raio de 130,06 metros e desenvolvimento de trinta e oito metros e noventa e oito centímetros (38,98), até o ponto 09, até aqui confrontando com o Sítio Palmeiras; daí, deflete à direita e confrontando com o Sítio São José, de propriedade de Nedalin Seleguin e outros, segue por uma distância de cento e quarenta e um metros e quarenta e nove centímetros (141,49) e rumo de 05° 57' 36" SW, até o ponto 09-A; desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com propriedade da Construtora Estrutural Ltda, por uma distância de duzentos e trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros (239,85) e rumo de 82° 59' 25" NW, até encontrar o ponto 04-A, que é o ponto inicial desta descrição, findando-a. **Consta na Av.07, Av.08, Av.10 e Av.13 desta matrícula** Protesto Contra Alienação de Bens, processo nº 1035340-28.20138.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerido por S. A. C. S. DE C. F. S/A, contra I. F. de O. Z. e outros, para ficar constando nas matrículas números 29766, 28642, 28691, 29074, 29647, 29649, 35679, 12600, 40457, 40458, 40459, 40460, 40461, 40462, 40463, 40464, 40465, 40468, 40469, 40466, 40467, 5623, 36007, 36008, 39024, 39025, 5519, 5518, 24355, 34605, 34606, 34607, 34609, 4208, 35154, 42894, 39914, 20835 e 38305, a existência de protesto contra alienação de bens, a fim de conferir inequívoca ciência a terceiros a respeito do aludido protesto. **Consta na Av.14 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1007160-23.2015.8.26.0038, na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por B. DO B. S/A contra A. A. DE B. Z. LTDA. e outro. **Consta na Av.15 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1002877-54.2015.8.26.0038, na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por C. C. contra B. B. Z. e outros. **Consta no R.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1010986-05.2014, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Capital/SP, requerida por E. P. S/A contra A. A. Z. S/A e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário I. F. DE O. Z.. **Consta no R.17 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, processo nº 01006581-1220148260038, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP, requerida por B. B. S/A contra B. B. Z. e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34606 e 34607, sendo nomeados depositários os executados. **Consta no R.18 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, processo nº 11141889220148260100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por B. B. S/A contra I. F. DE O. Z. e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34606 e 34607, sendo nomeados depositários I. F. DE O. Z. e outra. **Consta no R. 19 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1059238-26.2020.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por S. S. DE C. F. S/A contra I. F. DE O. Z. e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e das matrículas 34605, 34606 e 34607, sendo nomeado depositário I. F. DE O. Z.. **Consta na Avaliação** que no imóvel tem plantação de cana de açúcar. Em observação às fls. 5642 do processo em questão, estes imóveis foram penhorados junto ao Processo n.º 1044986-18.2020.8.26.0100 da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 277.507,09 (duzentos e setenta e sete mil,**

quinhentos e sete reais e nove centavos). Os imóveis acima estão Cadastrados no INCRA num todo sob o nº 958.017.493.384-2. Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 7.671.858,95 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para fevereiro de 2017, conforme laudo de avaliação que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. OBSERVAÇÃO: Em atenção à decisão proferida nos autos nº 1090751-51.2016.8.26.0100, em caso de eventual arrematação, não haverá qualquer óbice para a expedição da carta de arrematação, sem qualquer prejuízo ao terceiro adquirente, relativamente ao seu direito de posse, fruição e/ou propriedade. Em razão da discussão acerca do valor objeto da execução nº 1069907-80.2016.8.26.0100, o levantamento dos valores depositados pelo arrematante ficará condicionado ao montante incontroverso até a inadmissão do recurso especial interposto nos autos dos Embargos à Execução nº 1090751-51.2016.8.26.0100 ou até o julgamento do recurso em caso de admissão. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1003055-37.2014.8.26.0038, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 2.312.224,92 (julho/2020).

São Paulo, 27 de Janeiro de 2021.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Gisele Valle Monteiro da Rocha
Juíza de Direito